ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 44/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.648.340,75 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.648.340,75 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.365.0011.1.059	**Construção de Creche**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 235	560.000,00
1.000	**Recursos Livres – Exercício corrente**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 710	600.000,00
1.103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 711	508.340,75
1.104	**Demais impostos vinculados à educação básica (25%)**	
	TOTAL	**1.668.340,75**

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos II e III, serão utilizados como recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação bem como o cancelamento parcial de dotações conforme se segue:

Excesso de arrecadação:

Receita	**Valor**
1.7.2.8.01.1.1 - ICMS	**538.340,75**

Cancelamento parcial das seguintes dotações:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.364.0011.2.033	**Programa Passe Livre – Curso Superior**	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – Cód. 234	200.000,00
1.000	**Recursos livres – exercício corrente**	
	TOTAL	**200.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2045		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 166	178.750,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – Cód. 169	21.537,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal civil – cód. 176	8.550,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 179	75.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa física – Cód. 185	11.575,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – cód. 188	30.588,00
1.103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	
	SUBTOTAL	**326.000,00**

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 198	130.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – Cód. 200	14.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis –Pessoal Civil – Cód. 203	15.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições trabalhistas – Cód. 204	14.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal civil – cód. 205	1.000,00

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 207	100.000,00
1.103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	
	SUBTOTAL	**274.000,00**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil – Cód. 199	155.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – Cód. 201	35.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 208	120.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – cód. 211	20.000,00
1.104	**Demais impostos vinculados à educação básica (25%)**	
	SUBTOTAL	**330.000,00**
	TOTAL	**604.100,00**
	TOTAL GERAL	**1.668.340,75**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C1850FC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/10/2021. Edição 2379
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/